



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, vem por meio deste, solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório para aquisição de (02) dois mini tratores, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

- (X) Pregão eletrônico
() Pregão Presencial
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Sistema de Registro de Preços por () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial ()
concorrência
() Outro: _____

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

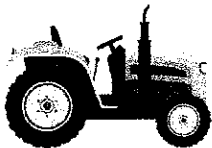
- (X) Bens e serviços comuns (art. 6, Lei 14.133/2021, XIII)
() Bens e serviços especiais (art. 6, Lei 14.133/2021, XIV)
() Obras e serviços comuns de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI a)
() Obras e serviços especiais de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI b)
() Outro: _____

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo aquisição de (02) dois mini tratores a serem utilizados pela patrulha agrícola para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires. Conforme convênio/MAPA nº 926179/2022 – Plataforma + Brasil nº 54667/2022.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Item	Código/Modelo	Descrição	Un	Quantidade
1	26293  Foto ilustrativa	Mini trator agrícola novo, ano e modelo de fabricação mínima 2024, isotérmico, pneus dianteiros mínimo 600x14 e traseiros mínimo 9,5-24, motor diesel 4 cilindros, potência de no mínimo 36 cv e máximo 60 cv, tração 4X4, direção hidráulica.	unidade	02

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição faz-se necessária em razão da necessidade de mecanizar o sistema de manejo e colheita da erva mate, para os produtores que fazem parte da produção de erva mate, possibilitando uma produção e colheita mais rápida e por consequência o incremento na geração de renda das famílias, pois terão a oportunidade de ampliar sua área de plantio.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A aquisição destes equipamentos trará benefícios econômicos, sociais e ambientais aos agricultores familiares. Econômicos pois permitirá manejo da vegetação de cobertura do erval e colheita das folhas das erveiras sem a dependência de serviços terceirizados ou outros meios mais onerosos e aumento de produtividade e rentabilidade decorrente do manejo. Social pois reduzirá penosidade do trabalho nos ervais melhorando a qualidade de vida dos agricultores.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União)**;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

3.4. Demais documentos:

- a) **Declaração**, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;
- b) **Declaração** de que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e da inexistência de **fatos impeditivos** para sua habilitação para a presente licitação;

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1 DA GARANTIA:

- a) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não será inferior a 01 (um) ano, contado da data do recebimento do objeto pela Administração.
- b) Em caso de acionamento da garantia, a mesma deve ser prestada por agente credenciado do licitante, sendo que todos os custos envolvendo a prestação da garantia, desde retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela CONTRATADA.
- c) A garantia deve ser prestada num prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação e o objeto, em caso de garantia, deve ser retirado num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação. Estes prazos poderão ser prorrogados uma vez, por iguais períodos, a requerimento da CONTRATADA, desde que apresente justificativa e esta seja aceita pela Administração.

4.1.2 DAS REVISÕES:

- a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante;
- b) Durante o prazo de garantia da máquina, a Contratada deverá arcar com todos os custos alusivos às revisões, incluindo mão-de-obra, deslocamentos, filtros, óleos lubrificantes, a retirada e devolução da máquina na sede da Prefeitura Municipal, e eventuais tributos.
- c) Caso as revisões necessitem ser realizadas fora da sede da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, a licitante deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e a devolução da máquina no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação do fiscal do contrato, sem qualquer ônus para o Município.

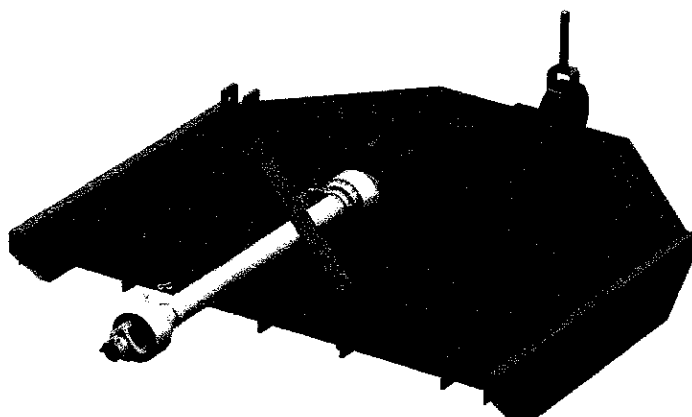


Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- d) A máquina não poderá ser removida nem devolvida rodando, face à legislação vigente, e a Contratada deverá providenciar toda documentação necessária para seu transporte.
- e) A Contratada será depositária do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo.
- f) Os mini tratores deverão ser compatíveis para anexação de duas roçadeiras centrais, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Equipamento robusto, construído com estrutura e chapas reforçadas;
- Facas duplas de corte duplo de alta resistência em aço com tratamento térmico e retráteis;
- Transmissão direta;
- Engate no três pontos;
- Acionamento por cardan com giro livre e embreagem;
- Com roda guia;
- Regulagem de altura de corte por skis e roda, com altura de mínima de 20 mm e máxima de 140mm;
- Largura de corte de 800mm;
- Rotação de 978 e 1965 rpm.



ALBANI MATTÉ

Máquinas Agrícolas

Estrada Linha Cobra - Aratiba/RS

(54) 9 9925-8062 / (54) 9 9648-5002

leonardo@albanimatte.com / silvio@albanimatte.com



albanimatte



facebook.com/albanimatte

- g) Os equipamentos poderão ser analisados no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua 13 de Maio, 280 - Bairro Aviação - Cidade: Venâncio Aires- RS.

4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) Entregar o objeto do contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- c) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- h) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com embalagem, seguro e o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para a sua retirada e entrega pela CONTRATANTE;
- i) Em caso de ser acionada a garantia, proceder conforme o descrito no contrato;
- j) Substituir o objeto porventura rejeitado, nos prazos estabelecidos.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Recusar os materiais que estiverem fora das especificações originais constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
- d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

e) Efetuar o pagamento conforme definido no contrato.

4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Havendo o descumprimento das cláusulas e condições previstas no presente instrumento, são passíveis de aplicação as seguintes sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Venâncio Aires e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei nº 14.133/2021.

a) A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese em que a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

I – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do serviço, pelo atraso na execução dos mesmos;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

c) Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

d) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais poderão ser retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

e) Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

f) A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Venâncio Aires será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

VI - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

g) A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

h) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Venâncio Aires, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- i) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- j) Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- l) Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

4.5 DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será até 31/12/2024, podendo ser prorrogada na forma prevista no Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto no local definido no Contrato, sendo que:
- b) O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.
- c) O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.
- d) **A liberação do recurso para o pagamento estará condicionada a aprovação do órgão concedente do recurso.**
- e) **É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA NOTA FISCAL: Convênio nº 926179/2022/MAPA – Plataforma + Brasil nº 54667/2022.** Enquanto tal exigência não for cumprida, a empresa não receberá o pagamento.
- f) Em caso de o objeto ser entregue em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.
- g) O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária informada na proposta pela licitante, cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal pelo fornecedor através de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações, o qual promoverá o aditamento contratual com a respectiva alteração.

h) Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

i) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

j) Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6 GESTÃO DO CONTRATO

É responsável pela fiscalização do contrato a ser gerado a partir deste processo o servidor a seguir indicado e respectivo suplente.

Nome do fiscal do contrato: Jair N. Siebeneichler :

Matrícula: 38458

Telefone: (51) 2183 0668

E-mail: agricultura@venancioaires.rs.gov.br

Nome do suplente do contrato: Vitor Luis Kroth

Telefone: (51) 2183 0668

Matrícula: 5644/8

E-mail: agricultura@venancioaires.rs.gov.br

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A seleção do fornecedor se dará por julgamento do menor preço da proposta apresentada, por item.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da aquisição (preço de referência) são realizadas com base em cotações realizadas pela secretaria responsável pela demanda em conjunto com o Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

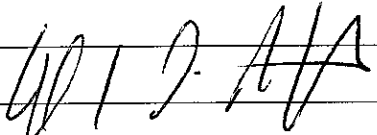
9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação segue conforme abaixo:

Dotação : 2024/605 - Município de Venâncio Aires - RS
Proj. Ativ. Op. Esp. : 1037 - INFRAESTRUTURA SERVIÇOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Elemento de despesa : 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Rubrica item : 4.4.90.52.40.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Recurso : 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação : 0000000 - Livre

Dotação : 2024/1095 - Município de Venâncio Aires - RS
Proj. Ativ. Op. Esp. : 1037 - INFRAESTRUTURA SERVIÇOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Elemento de despesa : 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Rubrica item : 4.4.90.52.40.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Recurso : 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Destinação : 0000718 - Transferência União Convênio 926179/2022-MAPA - Patrulha

Venâncio Aires 11 de abril de 2024.

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Everton Diones Rodrigues	Assinatura: 
Matrícula: 90486	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Gustavo André Gradaschi Von Helden	Assinatura: 
Matrícula: 91070	

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO

I – Exige publicação no Diário Oficial da União - DOU? (X) Sim () Não

II – Informação obrigatória para aquisição de materiais:

Prazo de entrega: prazo de 60 (sessenta) dias, contados da nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua 13 de Maio, 280 - Bairro Aviação - Cidade: Venâncio Aires- RS

III – Informação obrigatória para Registro de Preços:

- a) Ata pode ser utilizada pelas demais Secretarias Municipais? () Sim () Não
- b) Permitir adesão a órgãos federais, distritais, estaduais não participantes do certame? () Sim () Não

IV – Exige Qualificação Técnica? (X) Sim () Não

- a) A contratada que não for fabricante do veículo deverá comprovar que é representante autorizada, por meio de declaração ou documentação hábil, expedida pelo fabricante, em vigor;
- b) Catálogo, a fim de se verificar o atendimento às especificações técnicas do produto ofertado;
- c) Declaração de que a empresa fornecedora possui assistência técnica autorizada, indicando o prestador de serviços autorizados, e de que irá atender os chamados do Município em até 48 (quarenta e oito) horas.

V – Permite subcontratação? () Sim (X) Não

- a) Em caso positivo, descrever quais os serviços e/ou parcelas em que será permitida subcontratação.

VI- Preenchimento obrigatório para obras e serviços de engenharia:

- a) Prazo para o início dos serviços após emissão da ordem de serviço: ____ dia(s)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

b) Permite participação de Consórcios? () Sim () Não

c) Exigir Qualificação técnica? () Sim () Não

c.1) Capacitação técnico-profissional:

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.2) Capacitação técnico-operacional:

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.3) Permite somatório de atestados para comprovação:

c.3.1) Capacitação técnico-profissional: () Sim () Não

c.3.2) Capacitação técnico-operacional: () Sim () Não

d) Relação de equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:

e) Exigir: () Atestado de visita técnica () Declaração de visita técnica

f) Exigir Garantia da Manutenção da Proposta? () Não () Sim, ____ %

g) Exigir Caução: () Não () Sim, ____ %

h) Exigir Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS da obra? () Sim () Não

i) Documentos obrigatórios a serem anexados: Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento conforme planilha modelo do TCE, Detalhamento BDI e Encargos Sociais, ART ou RRT.

j) Dados obrigatórios para constar na Nota Fiscal: _____ (ex.: N° do Convênio, nome do Programa)

k) Outras exigências pertinentes: _____